CONVITE

N.º 166/2021

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS, BANQUETAS ALTAS, POLTRONAS, SOFÁS E BANCOS)

NORMAS ESPECÍFICAS

SCL

Convite n.º 166/2021

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Convite, tipo menor preço**,** será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Convite e seus anexos, contêm todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta.

1.3. A forma e condições do presente Convite estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Convite:

- Modelo de declaração da proponente concordando com os termos do Convite e credenciando o representante
- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Solicitação de Cotação de Preço
- Descrição Detalhada
- Relação por Cidade (locais de entrega)

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI:
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:
Autoridade máxima no âmbito do SENAI.

Comissão de Licitação:
Comissão formada por 3 membros, que receberá, analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre os documentos e as propostas apresentadas, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

Proponente:
A empresa que apresentar proposta nesta licitação.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição cadeiras fixas e giratórias, banquetas altas, poltronas, sofás e bancos), conforme especificações constantes dos anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As proponentes interessadas deverão apresentar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, para participar do presente Convite, 2 (dois) envelopes, devidamente fechados, a saber:

ENVELOPE N.º 01 - Documentos de Habilitação
Este envelope deverá trazer os documentos relativos à habilitação, contendo na sua parte externa as indicações:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)
"HABILITAÇÃO"
CONVITE N.º 166/2021
SCL - 2º andar

Nome e endereço da Proponente
ENVELOPE N.º 02 - Proposta
Este envelope deverá trazer os documentos relativos à proposta da Proponente, conforme Capítulo 4.2 - Da Proposta, contendo na sua parte externa as indicações:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)
"PROPOSTA"
CONVITE N.º 166/2021
SCL - 2º andar
Nome e endereço da Proponente

A sessão de abertura dos Envelopes será no mesmo endereço, conforme previsto no cronograma anexo e procedimentos constantes do item 5.

3.2. Os documentos constantes de cada envelope deverão, preferencialmente, ser encadernados ou grampeados, de forma a não conter folhas soltas.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes, conforme cronograma.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Envelope nº 1.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços deverá ser aquela da sessão de entrega e abertura dos envelopes nº 1.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. As especificações anexas a este Convite são referenciais. As variações dentro dos limites toleráveis poderão ser consideradas, a critério exclusivo do SENAI-SP, desde que essas variações não impliquem na redução da qualidade, do rendimento, da precisão e de outros requisitos exigidos na especificação.

3.11. É facultada às proponentes a cotação de mais de uma opção para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Convite.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a paralisação da sessão, se for o caso.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite, a proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior à abertura dos envelopes, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Convite, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento dos envelopes, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão encaminhados às empresas através dos endereços eletrônicos registrados quando da retirada do Edital no site do SENAI-SP www.sp.senai.br, ou outros meios de comunicação indicados pela proponente.

3.21.1. Caberá à Proponente manter-se atualizada de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

4. Do conteúdo dos Envelopes

4.1. O Envelope n.º 1 - Habilitação deverá conter:

4.1.1. Declaração concordando com os termos deste Convite e credenciando o representante para representá-lo perante o SENAI-SP, especialmente para interpor ou desistir de recursos e demais assuntos pertinentes a esta Licitação, conforme modelo anexo.

4.1.2. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

4.1.3. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

4.2. O Envelope n.º 2 - Proposta deverá conter:

4.2.1. Proposta comercial, preenchida e assinada em todas as folhas, incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, ISS, taxas, fretes e outros, bem como os descontos promocionais.

A Proposta deverá indicar:

a. características técnicas, observando o previsto nos itens 3.10 e 3.11;

b. modelo e/ou referência;

c. prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;

d. prazo de garantia (mínimo de 12 meses);

e. condições de pagamento, observando o disposto nos itens 3.14 e 12, e

f. outras informações pertinentes.

A Proposta deverá considerar:

g. entrega dos materiais nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;

h. preço único para todas as localidades, e

i. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP, conforme item 7.1 e subitens.

5. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes

5.1. Inicialmente serão abertos os Envelopes n.º 1, pelos membros da Comissão de Licitação, que rubricarão o conteúdo da documentação e farão a identificação dos representantes credenciados das Proponentes presentes, que também poderão examinar e rubricar a referida documentação.

Em não havendo problemas nessa fase, dar-se-á, em continuação, a abertura dos Envelopes n.º 2 – Proposta das proponentes habilitadas.

5.2. As dúvidas que porventura surgirem durante as sessões, a juízo exclusivo da Comissão, serão resolvidas na presença das proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

5.3. A Comissão de Licitação deverá analisar a documentação apresentada pelas proponentes, considerando, entretanto, o disposto abaixo:

5.3.1. A entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas no Convite, independentemente da apresentação de carta anexa (Declaração em papel timbrado da proponente concordando com os termos deste Convite).

5.3.2. A proponente que deixar de apresentar a declaração que trata o item 4.1.2 poderá fazê-lo, no prazo de 24 horas, sob pena de inabilitação ou poderá emiti-la de próprio punho, caso o representante esteja presente na sessão de abertura dos Envelopes.

5.3.3. A não apresentação dos demais documentos solicitados implicará na inabilitação da proponente.
5.3.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

5.3.5. Não serão aceitas declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a Proponente, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira.

5.3.6. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos apresentados para a habilitação poderão ser saneadas somente na sessão pública, inclusive mediante:

a) substituição de documentos ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

5.3.7. A verificação será certificada pela Comissão de Licitação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.3.7.1. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a proponente será inabilitada.

5.3.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Convite, a proponente será habilitada.

5.3.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, sob pena de aplicação dos dispositivos no item 13.1.1.

As penalidades não serão aplicadas quando apresentado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

5.4. Na hipótese de haver inabilitações, e o representante devidamente credenciado não declinar do direito de interpor recurso, a sessão será suspensa, devendo-se aguardar os prazos legais previstos.

5.5. Somente serão abertos os Envelopes nº 2 – Proposta, das proponentes habilitadas, ficando os Envelopes nº 2 relativos às empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação da inabilitação, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades.

5.6. Durante as sessões de abertura dos envelopes nº 2, não haverá desclassificação de nenhuma das proponentes, decorrente de divergências na documentação. Tal medida, eventualmente, será tomada posteriormente, após avaliação pela Comissão de Licitação, baseada nas informações fornecidas pelos técnicos indicados pelo SENAI-SP, para avaliação das propostas.

5.7. A Comissão de Licitação se reserva o direito de devolver à proponente, quaisquer documentos não solicitados no item 4 - Do Conteúdo dos Envelopes, independente de encadernação ou numeração de páginas.
5.8. Do ato de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

6. Da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

a) que basearem seus preços nos de outras propostas ou oferecerem redução sobre proposta apresentada por outra proponente;

b) que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;

c) que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

7. Do Julgamento das Propostas

7.1. Avaliação das propostas:

7.1.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

7.1.2. Será considerado o valor proposto, no qual deverá estar incluso o IPI, ICMS, taxas, frete e outras despesas acessórias, conforme o item 4.2.1.

7.1.3. As propostas serão ordenadas, pelo critério de menor preço por grupo.

7.1.4. As propostas serão analisadas por técnicos do SENAI-SP, obedecendo à especificação técnica solicitada neste Convite, comparando-a com o material ofertado.

7.1.5. A análise será restrita à proposta de menor valor, desde que atenda às especificações solicitadas na licitação.

7.1.5.1. Havendo empate, deverão ser analisadas todas as propostas em questão.

7.1.5.2. Caso não atenda(m), a referida análise se estenderá à(s) proposta(s) subsequente(s).

7.1.6. Poderão ser exigidos:

a. esclarecimentos ou informações complementares;

b. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;

c. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;

d. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;

e. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

7.1.6.1. A inobservância desta exigência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) item(ns) correspondente(s).

7.1.7. Poderá ser exigida amostra do material ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

7.1.7.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirada no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino à ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

7.1.8. O prazo para entrega da amostra ou protótipo, ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

7.1.9. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta, ou não apresentá-la, ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7.1.10. A Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico-comercial, desclassificará as propostas que não atenderam o Convite.

7.1.11. Será declarada vencedora a proposta classificada, de menor valor por grupo, a saber:

GRUPO 01				
Item	**Código**	**Nome do Material**	**U. M**	**Qtde.**
1	7003835	SOFÁ ENCOSTO ALTO DC-2044	UN	4
2	7003834	SOFÁ DE 3 LUGARES DC-2043	UN	1
GRUPO 02				
Item	**Código**	**Nome do Material**	**U. M**	**Qtde.**
3	7002737	CADEIRA FIXA CINZA COM ENCOSTO DE TELA	UN	107
4	7003773	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA RODÍZIOS	UN	108

GRUPO 03				
Item	**Código**	**Nome do Material**	**U. M**	**Qtde.**
5	7003836	BANCO DE COMPENSADO DC-2042	UN	12
6	7002176	BANCO DE COMPENSADO DC-1948	UN	8

GRUPO 04				
Item	**Código**	**Nome do Material**	**U. M**	**Qtde.**
7	7001731	BANQUETA ALTA DE AÇO - PRETA	UN	20

GRUPO 05				
Item	**Código**	**Nome do Material**	**U. M**	**Qtde.**
8	7003837	BANQUETA ALTO MOIRÉ VERMELHA	UN	12

GRUPO 06				
Item	**Código**	**Nome do Material**	**U. M**	**Qtde.**
9	7003286	POLTRONA PÉS DE MADEIRA PARA RECEPÇÃO	UN	6

7.1.12. Caso haja empate, o critério para definição da empresa vencedora será atribuído na seguinte ordem:
1º - o maior prazo de pagamento;
2º - o maior prazo de garantia;
3º - o menor prazo de entrega; e
4º - sorteio em sessão pública com data, hora e local definidos e convocadas todas as proponentes em questão.

7.2. O resultado será comunicado por escrito.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, contra suas decisões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Os recursos devem ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, e entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

9. Da Homologação

9.1. Realizado o julgamento final e não havendo recursos, ou julgados estes, o resultado da licitação será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação e homologação.

10. Da Contratação

10.1. Após a adjudicação e homologação deste Convite, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para retirar no(s) Pedido(s) de Compra.

10.1.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos "sites": www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder a nova licitação.

10.3. O SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

10.4. No caso de se constatar a inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos por qualquer proponente, poderá ela sofrer, a critério do SENAI-SP, isolada ou cumulativamente:

10.4.1. Não adjudicação do pedido, sem prejuízo das penalidades previstas, se a Proponente tiver obtido a primeira classificação e a adjudicação ainda não lhe tiver sido efetuada.

10.4.2. Cancelamento dos Pedidos de Compra.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais ou equipamentos

11.1. A CONTRATADA se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SENAI-SP, Gerência de Serviços, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: compras@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação por Cidade (locais de entrega)", sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas no(s) Pedido(s) de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do equipamento em substituição e/ou, para devolução do equipamento do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.
Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Convite, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

a) perda do direito à contratação; e,
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Convite, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omisso no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 11 de agosto de 2021.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

CRONOGRAMA

CONVITE N.º 166/2021

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRA FIXA E GIRATÓRIA, BANQUETA ALTA, POLTRONA, SOFÁ E BANCO)

Eventos	Datas
Retirada do Convite	a partir de 11/08/2021
Entrega dos envelopes n.º 1 e 2	17/08/2021 até as 13h30 – Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar – Bela Vista – São Paulo – SP
Sessão de abertura dos envelopes	17/08/2021 às 14h00 – Avenida Paulista, 1313, 1º andar, sala 13 - Bela Vista – São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, caso essa empresa não particier desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações poderão ser obtidas com a Compradora **Michele,** pelo telefone **(11) 3146-7470 ou através do e-mail: michele.stefani@sesisenaisp.org.br.**

Atenciosamente,

Supervisão de Compras e Licitações – SCL

(Declaração em papel timbrado da proponente concordando com os termos do Convite)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL
Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista
São Paulo – SP

CONVITE N.º 166/2021

Prezados Senhores

Nome da empresa proponente, declara que concorda em submeter-se a todas as disposições do Convite acima referenciado, promovida pelo Departamento Regional de São Paulo, inclusive quanto aos critérios de habilitação, apreciação, interpretação, classificação e julgamento, credenciando o (a) Sr. (a) _____, (qualificação), como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à licitação em referência, com poderes para apresentar ou desistir da interposição de recursos.

Atenciosamente

(Local e Data)

_____

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES (*usar papel timbrado da empresa*)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

CONVITE N.º 166/2021

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sobre as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;

b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;

c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e

d) que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

_____

(Nome completo e assinatura do representante legal)

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PROPOSTA

Processo: 3000113746 **Edital:** 000000166/2021 **Tipo:** Convite **Data:** 06.08.2021
Centro: CFP-1.07 BRÁS
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SS – 06
Comprador: MICHELE STEFANI **Telefone:** **E-mail:** MICHELE.STEFANI@SESISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003835	SOFÁ ENCOSTO ALTO DC-2044			4	UN					
0002	7003834	SOFÁ DE 3 LUGARES DC-2043			1	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002737	CADEIRA FIXA CINZA COM ENCOSTO DE TELA			107	UN					
0002	7003773	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA RODÍZIOS			108	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003836	BANCO DE COMPENSADO DC-2042			12	UN					
0002	7002176	BANCO DE COMPENSADO DC-1948			8	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001731	BANQUETA ALTA DE AÇO - PRETA			20	UN					
								VALOR TOTAL			

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003837	BANQUETA ALTO MOIRÉ VERMELHA			12	UN					
								VALOR TOTAL			

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003286	POLTRONA PÉS DE MADEIRA PARA RECEPÇÃO			6	UN					
								VALOR TOTAL			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7003835 Descrição: SOFÁ ENCOSTO ALTO DC-2044

7003835 - SOFÁ ENCOSTO ALTO DC-2044

1 – CARACTERÍSTICAS:
1.1 – SOFÁ TIPO BOX DE DOIS LUGARES E PAINÉIS PRIVATIVOS EM MDF;
1.2 – SOFÁ COM ESTRUTURA INTERNA EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA.
1.2.1 - APLICAÇÃO DE ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE DE 28 KG/M³;
1.2.2 - ASSENTO FABRICADO COM ESTRUTURA REFORÇADA FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 1" DE ESPESSURA MÉDIA;
1.2.3 - ENCOSTO FABRICADO COM ESTRUTURA REFORÇADA FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 1" DE ESPESSURA MÉDIA.ESTRUTURA FABRICADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18 MM DE ESPESSURA MÉDIA;
1.2.4 – BRAÇOS E ENCOSTO DEVERÃO TER A MESMA ALTURA;
1.3 – ESTRUTURA DOS PÉS:
1.3.1 - ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 QUADRADO DE 20X20 MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 QUADRADO DE 30X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. REFORÇO DA ESTRUTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,76 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DOS PÉS E REFORÇO NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA;
1.4 – PAINÉIS DE FECHAMENTO:
1.4.1 – FECHAMENTO EM CHAPA DE MDF DE 6MM E 3MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR ESPUA E MESMO TECIDO DO SOFÁ;
1.4.2 – PAINÉIS EM FORMATO U FIXADOS A ESTRUTURA DO SOFÁ FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA;
1.5 – DIMENSÕES APROXIMADAS:
1.5.1 – LARGURA TOTAL 1400MM;
1.5.2 – PROFUNDIDADE TOTAL 750MM;
1.5.3 – ALTURA TOTAL DO PAINEL 1400MM;

1.5.4 – ALTURA TOTAL DO SOFÁ 800MM;
1.5.5 – O SOFÁ DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO FUNCIONÁRIO DO SENAI;

2 - ACABAMENTOS:
2.1 – ESTRUTURA DE AÇO DOS PÉS COM TRATAMENTO E PINTURA A PÓ;
2.2 – TOTALMENTE REVESTIDO POR TECIDO POLIÉSTER COR A ESCOLHER. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O CATÁLOGO DE CORES ANTES DA PRODUÇÃO;
2.3 – O SOFÁ DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO TÉCNICO DO SENAI;
2.4 – REFERÊNCIAS NO DESENHO DC-2044.

ID Produto: 7003836 Descrição: BANCO DE COMPENSADO DC-2042

7003836 - BANCO DE COMPENSADO DC-2042

1 - CARACTERÍSTICAS;
1.1 - ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL DE PINUS DE 20MM;
1.2 - DOIS RECORTES NAS LATERAIS PARA ALÇAS;
1.3 - QUATRO SAPATAS NIVELADORAS PARAFUSADAS NO COMPENSADO;
1.4 - ASSENTO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO;
1.5 - O ASSENTO DEVE ESTAR PERFEITAMENTE FIXADO À ESTRUTURA;
1.6 - SAPATAS NIVELADORAS;
1.7 - DIMENSÕES 400X400X400MM;
1.8 - DETALHES DE PROJETO DC-2042;

2 - ACABAMENTO:
2.1 - COMPENSADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ ACETINADO;
2.2 - BORDAS DO COMPENSADO APARENTE, APENAS VERNIZ ACETINADO;
2.3 - COURO ECOLÓGIGO NA COR AMARELO DA CIPATEX OU COR SIMILAR.

ID Produto: 7003837 Descrição: BANQUETA ALTO MOIRÉ VERMELHA

7003837 - BANQUETA ALTO MOIRÉ VERMELHA

1 - CARACTERÍSTICAS:
1.1 - BANQUETA ALTA EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM AÇO;
1.2 - MODELO MOIRÉ DO DESIGNER HOLANDÊS TON HAAS;
1.3 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO NO MODELO TRAPEZOIDAL E UMA TRAVESSA LIGANDO OS DOIS TRAPÉZIOS, QUE PODE SER USADO PARA APOIO DOS PÉS;
1.4 - SAPATAS DE POLIPROPILENO;
1.5 - CONCHA EM POLIPROPILENO INJETADO COM ELEMENTOS VAZADOS;
1.6 - DIMENSÕES:
1.6.1 - LARGURA 520MM;
1.6.2 - PROFUNDIDADE ASSENTO 440MM;
1.6.3 - ALTURA DO ASSENTO 710MM;
1.6.4 - ALTURA TOTAL 1065MM;
1.7 - MODELO EMPILHÁVEL;

2 - ACABAMENTOS:
2.1 - CONCHA EM POLIPROPILENO VERMELHA;
2.2 - AÇO EM PINTURA A PÓ PRETO FOSCO.

ID Produto: 7003286 Descrição: POLTRONA PÉS DE MADEIRA PARA RECEPÇÃO

7003286 - POLTRONA PÉS DE MADEIRA PARA RECEPÇÃO

1 – CARACTERÍSTICAS:
1.1 – POLTRONA PARA RECEPÇÃO COM PÉS DE MADEIRA E ENCOSTO ALTO;
1.2 – ASSENTO E ENCOSTO:
1.2.1 – ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO A QUENTE, FORMANDO PEÇA ÚNICA, COM 15MM DE ESPESSURA;

1.2.2 – ASSENTO E ENCOSTO TOTALMENTE REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER;
1.2.3 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO;
1.2.4 - ESTOFADA INTERNA E EXTERNAMENTE;
1.2.5 – ENCOSTO:
1.2.5.1 – FORMATO ARREDONDADO COMPONDO ENCOSTO E BRAÇOS;
1.2.5.2 – OS BRAÇOS COMPLEMENTAM O FORMATO DE TRAPÉZIO O ENCOSTO;
1.2.6 – ASSENTO EM FORMATO REDONDO;
1.3 – DIMENSÕES APROXIMADAS:
1.3.1 – 800X800800MM;
1.3.2 – ALTURA DO ASSENTO 440MM;
1.4 – APRESENTAR ESTABILIDADE DOS PÉS QUE DEVERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS
1.5 – DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO;
1.6 – PÉS:
1.6.1 - MADEIRA MACIÇA CLARA;
1.6.2 – ALTURA MÍNIMA DOS PES DE 200MM;
1.6.3 – DIÂMETRO MÍNIMO 35MM

2 – ACABAMENTO:
2.1 - PÉS ENVERNIZADOS;
2.2 – TECIDO EM SUEDE OU POLIÉSTER. APRESENTAR AMOSTRAS DE TECIDO PARA DEFINIR A COR E TECIDO.

ID Produto: 7002737 Descrição: CADEIRA FIXA CINZA COM ENCOSTO DE TELA

7002737 - CADEIRA FIXA CINZA COM ENCOSTO DE TELA

1 - CARACTERISTICAS:
1.1 - CADEIRA FIXA COM PÉS TRAPEZOIDAIS, ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO DE TELA;
1.2 - ESTRUTURA:
1.2.1 - ESTRUTURA DOS PÉS TRAPEZOIDAIS EM AÇO CURVADO DE DIÂMETRO DE 16MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM;
1.2.2 - QUATRO SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO;

1.3 - ASSENTO:
1.3.1 - ESTRUTURA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA;
1.3.2 - SOB O ASSENTO, NERVURAS CRUZADAS QUE AUMENTEM A RESISTÊNCIA;
1.3.3 - PARAFUSADO A ESTRUTURA OS PÉS POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA;
1.3.4 - ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE, PELO MENOS, 10 MM, DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E EXCELENTE FATOR CONFORTO, REVESTIDO EM TECIDO DE VINIL COM TEXTURA IMITANDO COURO;
1.4 - ENCOSTO:
1.4.1 - MOLDURA EM POLIPROPILENO INJETADO;
1.4.2 - FIXADO AO ASSENTO E A ESTRUTURA DOS PÉS POR MEIO DE ENCAIXES E PARAFUSOS;
1.4.3 - TELA FLEXIVEL RESISTENTE, 100% POLIÉSTER E COSTURADA NAS EXTREMIDADES, COM TRAMA SEMI ABERTA;
1.5 - DIMENSÕES:
1.5.1 - LARGURA DO ENCOSTO ENTRE 450 E 470MM;
1.5.2 - ALTURA DO ENCOSTO ENTRE 340 E 360MM;
1.5.3 - LARGURA DO ASSENTO ENTRE 410 E 420MM;
1.5.4 - PROFUNDIDADE DO ASSENTO ENTRE 410 E 450MM;

2 - ACABAMENTOS:
2.1 - TELA FLEXÍVEL NA COR PRETA;
2.1 - ESTRUTURAS METÁLICAS PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMATIZADA EM TINTA PÓ NA COR PRETA;
2.2 - VINIL COM TEXTURA IMITANDO COURO NA COR CINZA CLARO.

ID Produto: 7001731 Descrição: BANQUETA ALTA DE AÇO - PRETA

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - BANQUETA ALTA DE AÇO, MODELO IRON TOLIX DO DESIGNER XAVIER PAUCHARD;#1.2 - ESTRUTURA:#1.2.1 - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO;#1.2.2 - ASSENTO COM RECORTE E SEM ENCOSTO COM CURVATURA NAS QUATRO BORDAS;#1.2.3 - TRAVESSAS EM X SOB O ASSENTO;#1.2.4 - QUATRO PÉS UNIDOS POR QUATRO TRAVESSAS E QUE SERVEM DE APOIO PARA OS PÉS DO

USUÁRIO;#1.2.5 - A ESTRUTURA NÃO DEVE APRESENTAR:#1.2.5.1 - ARESTAS CORTANTES;#1.2.5.2 - AMASSADOS;#1.2.5.3 - OU OUTROS TIPOS DE SALIÊNCIAS;#1.2.6 - A ABANQUETA DEVE SER ESTÁVEL E A ESTRUTURA RESISTENTE;#1.2.6.1 - SAPATAS DE BORRACHA;#1.3 - DIMENSÕES APROXIMADAS:#1.3.1 - LARGURA E PROFUNDIDADE 40X40CM;#1.3.2 - ALTURA: 75CM;##2 - ACABAMENTO:#2.1 - PINTURA EPÓXI#2.2 - ACABAMENTO BRILHANTE NA COR PRETA."

BANQUETA ALTA DE AÇO - PRETA (ANEXO)

ID Produto: 7003773 Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA RODÍZIOS

7003773 - CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA RODÍZIOS

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:
1.1 - DEVE ATENDER A ABNT NBR 13962/06;
1.2 - ERGONOMIA CONFORME A NR 17 MTB;
1.3 - ESPUMA DO ASSENTO CONFORME A NBR 8797
1.4- MECANISMO A GÁS CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO 9001/DIN COM GARANTIA DE 05 ANOS;
1.2 - CARACTERÍSTICAS:
1.2.1 - CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO;
1.2.2 -BASE GIRATÓRIA:
1.2.2.1 - COM CINCO PATAS INJETADAS, EM NYLON COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO E LUVA DE AÇO PARA ENCAIXE DA COLUNA;
1.2.2.2 - COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, AUTOLUBRIFICANTES (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA);
1.2.2.3 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);
1.2.2.4 - REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO À GÁS CONSTITUÍDO POR UM SUPORTE EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA 1,9MM, PROTEGIDO POR TUBO INDUSTRIAL DE DIÂMETRO 50MM E ESPESSURA 1,5MM, CAPA TELESCÓPICA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO (CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E

SEGURANÇA ISSO 9001/DIN COM GARANTIA DE 05ANOS);

1.2.3 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

1.2.3.1 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTES DESCONTINUIDADES;

1.2.3.2 -REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

1.2.3.3 - MORDEDURA;

1.2.3.4 - PÓROS VISÍVEIS;

1.2.3.5 - CRATERAS;

1.2.3.6 - RESPINGOS;

1.2.3.7 - TRINCAS;

1.2.3.8 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

1.2.3.9 - DESALINHAMENTO;

1.2.3.10 - ABERTURA DE ARCO;

1.2.3.11 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

1.2.3.12 - ASSIMETRIA;

1. 2.3.13 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁAPRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA;

1.2.4 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRAASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

1.2.5 - RODÍZIOS GIRATÓRIOS:

1.2.5.1 - RODÍZIOS DE DUPLO GIRO (DIÂMETRO 50MM)
RODÍZIOS EM GEL OU CAPA EM POLIURETANO PARA PISO FRIO;

1.2.5.2 - COM CORPO EM POLIPROPILENO E FURO PARA PASSAGEM DO EIXO HORIZONTAL COM BUCHA EM NYLON;

1.2.5.3 - HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM, FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;

1.2.5.4 - CAPACIDADE DE CARGA: 50KG CADA;

1.2.6 - ENCOSTO COMPOSTO POR 3 PARTES:

1.2.6.1 - UM SUPORTE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO TUBULAR COM PAREDE DE 1,9MM E DIÂMETRO DE 7/8P, DOBRADO EM FORMA DE U;

1.2.6.2 - UM SUPORTE INFERIOR EM TUBO DE AÇO TUBULAR COM PAREDE DE 1,9MM E DIÂMETRO DE 18MM, DOBRADO EM FORMA DE U, COM DOIS TUBOS DE AÇO DE ESPESSURA 1,9MM (NO MÍNIMO), ENCAIXADOS NAS EXTREMIDADES DO MESMO PARA A FIXAÇÃO DO SUPORTE SUPERIOR;

1.2.6.3 - UMA TRAVESSA DE SUPORTE PARA O TECIDO DO ENCOSTO COM ESPESSURA DE PAREDE 1,5 E DIÂMETRO 5/8P (NO MÍNIMO) EM FORMA DE

ARCO;

1.2.6.4 - TELA FLEXIVEL RESISTENTE, 100% POLIÉSTER COM FAIXA DE ACABAMENTO EM TELA DUBLADA NO CENTRO E COSTURADA NAS EXTREMIDADES, COM TRAMA SEMI ABERTA;

1.2.6.5 - A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO É FEITA ATRAVÉS DE CHAPA SOLDADA NO SUPORTE INFERIOR, PRESA AO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS;

1.2.7 - ASSENTO:

1.2.7.1 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE NO MÍNIMO DE 1,9MM;

1.2.7.2 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE AO SENTAR-SE;

2.7.3 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCA GARRA;

1.2.7.4 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

1.2.7.5 - REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO: MINIMA NÃO DEVE SER INFERIOR A 420MM E MÁXIMA NÃO DEVER SER INFERIOR A 520MM;

1.2.8 - ASSENTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM MADEIRA MULTILAMINADA COM CURVATURAS DE RAIO DENTRO DAS NORMAS NR 17 MTB;

1.2.10 - ALMOFADA:

1.2.10.1 - EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM;

1.2.10.2 - DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 50 KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO;

1.2.10.3 - DEFORMAÇÃO PERMANENTE POR COMPRESSÃO NÃO DEVE EXCEDER 10% DA ESPESSURA INICIAL CONFORME NBR 8797;

1.2.11 - BRAÇOS:

1.2.11.1 - HASTE FIXA PRODUZIDA EM AÇO E FIXADA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRA;

1.2.11.2 - REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO COM TRAVA OU ACIONAMENTO POR BOTÃO. AJUSTE DE NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES;

1.2.11.3 - HASTE REGULÁVEL EM FORMA DE T PRODUZIDA EM POLIPROPILENO;

1.2.12 - DIMENSÕES:

1.2.12.1 - ENCOSTO ALTURA ENTRE: 440 À 460MM;

1.2.12.2 - ENCOSTO LARGURA ENTRE: 400 À 440MM;

1.2.12.3 - ASSENTO PROFUNDIDADE ENTRE: 420 À 460MM;

1.2.12.4 - ASSENTO LARGURA ENTRE: 430 À 460MM;

2 - ACABAMENTO:
2.1 - PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;
2.2 - POLIPROPILENO COR PRETA;
2.3 - REVESTIMENTO DA ALMOFADA DO ASSENTO COM COURVIN NA COR PRETA;
2.4 - TELA PARA O ENCOSTO NA COR PRETA.

ID Produto: 7003834 Descrição: SOFÁ DE 3 LUGARES DC-2043

7003834 - SOFÁ DE 3 LUGARES DC-2043

1 – CARACTERISTICAS:
1.1 – SOFÁ DE 3 LUGARES E LINHAS RETAS;
1.2 – ESTRUTURA:
1.2.1 - ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, ASSENTO E BRAÇOS ESPUMAS D33, ENCOSTO D23;
1.2.2 – PERCINTAS ELÁSTICAS REVESTIDAS COM ESPUMA
1.2.3 – PÉS EM MADEIRA MACIÇA APARENTE
1.2.4 – A BASE DO SOFÁ NÃO DEVERÁ ENCOSTAR NO CHÃO;
1.2.5 – ENCOSTO E BRAÇOS COM LINHAS RETAS;
1.3 – DIMENSÕES APROXIMADAS:
1.3.1 – 2,10M (L)X0,80M(P)X0,85M(A);
1.3.2 - ALTURA DO ASSENTO: 0,50M;
1.3.3 – ALTURA DOS PÉS: 0,15M;
1.4 - CONSULTAR REFERÊNCIAS NO DESENHO DC-2043;

2 – ACABAMENTOS:
2.1 – REVESTIMENTO EM LINHO SINTÉTICO NA COR CINZA MESCLA E GRAMATURA 175G/M2;
2.2 - ENCOSTO E ASSENTO EM CAPITONÊ;
2.3 – PÉS EM MADEIRA ENVERNIZADA.

3 – O SOFÁ DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.

ID Produto: 7002176 Descrição: BANCO DE COMPENSADO DC-1948

"1 - CARACTERÍSTICAS;#1.1 - ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL DE PINUS DE 20MM;#1.2 - DOIS RECORTES NAS LATERAIS PARA ALÇAS;#1.3 - QUATRO SAPATAS NIVELADORAS PARAFUSADAS NO COMPENSADO;#1.4 - ASSENTO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO;#1.5 - O ASSENTO DEVE ESTAR PERFEITAMENTE FIXADO À ESTRUTURA;#1.6 - SAPATAS NIVELADORAS;#1.7 - DIMENSÕES 400X400X400MM;#1.8 - DETALHES DE PROJETO DC-1948;##2 - ACABAMENTO:#2.1 - COMPENSADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ ACETINADO;#2.2 - BORDAS DO COMPENSADO APARENTE, APENAS VERNIZ ACETINADO;#2.3 - COURO ECOLÓGIGO NA COR DUNA ROXO DA CIPATEX OU COR SIMILAR."

BANCO DE COMPENSADO DC 1948 (ANEXO)

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.07 BRÁS **MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP** **CEP: 03008-020**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7003835	SOFÁ ENCOSTO ALTO DC-2044	UN	1,000
0001.0002	7003834	SOFÁ DE 3 LUGARES DC-2043	UN	1,000
0002.0001	7002737	CADEIRA FIXA CINZA COM ENCOSTO DE TELA	UN	25,000
0002.0002	7003773	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA RODÍZIOS	UN	108,000
0003.0001	7003836	BANCO DE COMPENSADO DC-2042	UN	2,000
0003.0002	7002176	BANCO DE COMPENSADO DC-1948	UN	2,000
0004.0001	7001731	BANQUETA ALTA DE AÇO - PRETA	UN	5,000
0005.0001	7003837	BANQUETA ALTO MOIRÉ VERMELHA	UN	12,000
0006.0001	7003286	POLTRONA PÉS DE MADEIRA PARA RECEPÇÃO	UN	6,000

UNIDADE: CFP-1.23 SÃO CAETANO DO SUL **MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP** **CEP: 09572-000**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002737	CADEIRA FIXA CINZA COM ENCOSTO DE TELA	UN	6,000

UNIDADE: CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL **MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP** **CEP: 09510-200**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7003835	SOFÁ ENCOSTO ALTO DC-2044	UN	3,000
0002.0001	7002737	CADEIRA FIXA CINZA COM ENCOSTO DE TELA	UN	76,000
0003.0001	7003836	BANCO DE COMPENSADO DC-2042	UN	10,000
0003.0002	7002176	BANCO DE COMPENSADO DC-1948	UN	6,000
0004.0001	7001731	BANQUETA ALTA DE AÇO - PRETA	UN	15,000

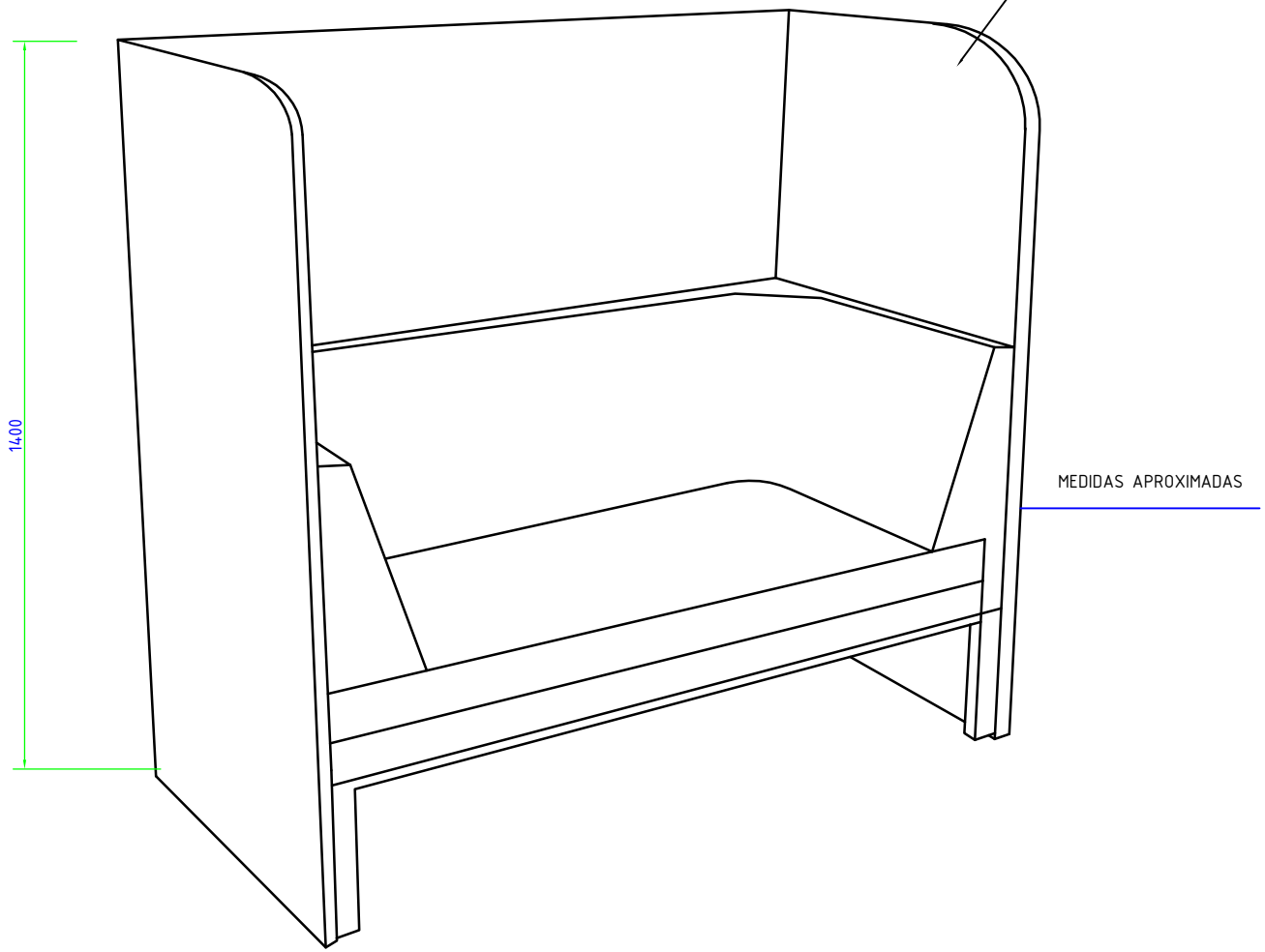

Peça	Denominações e Observações	Quant	Material e Dimensões

SENAI

PROJ.: JULIANA	VERIF.:	TÍTULO: SOFÁ ALTO	UNIDADE: mm
DES.: JULIANA	APROV.:	1400X1400X750MM	PROJEÇÃO:
REGISTRO: DC-2044	ORIGEM: GIS	ÁREA DE APLICAÇÃO:	ESCALA: s/escala
			DATA: 01/07/21
			REVISÃO Nº: 00

SENAI - SP

Formato A2 (420 x 594)

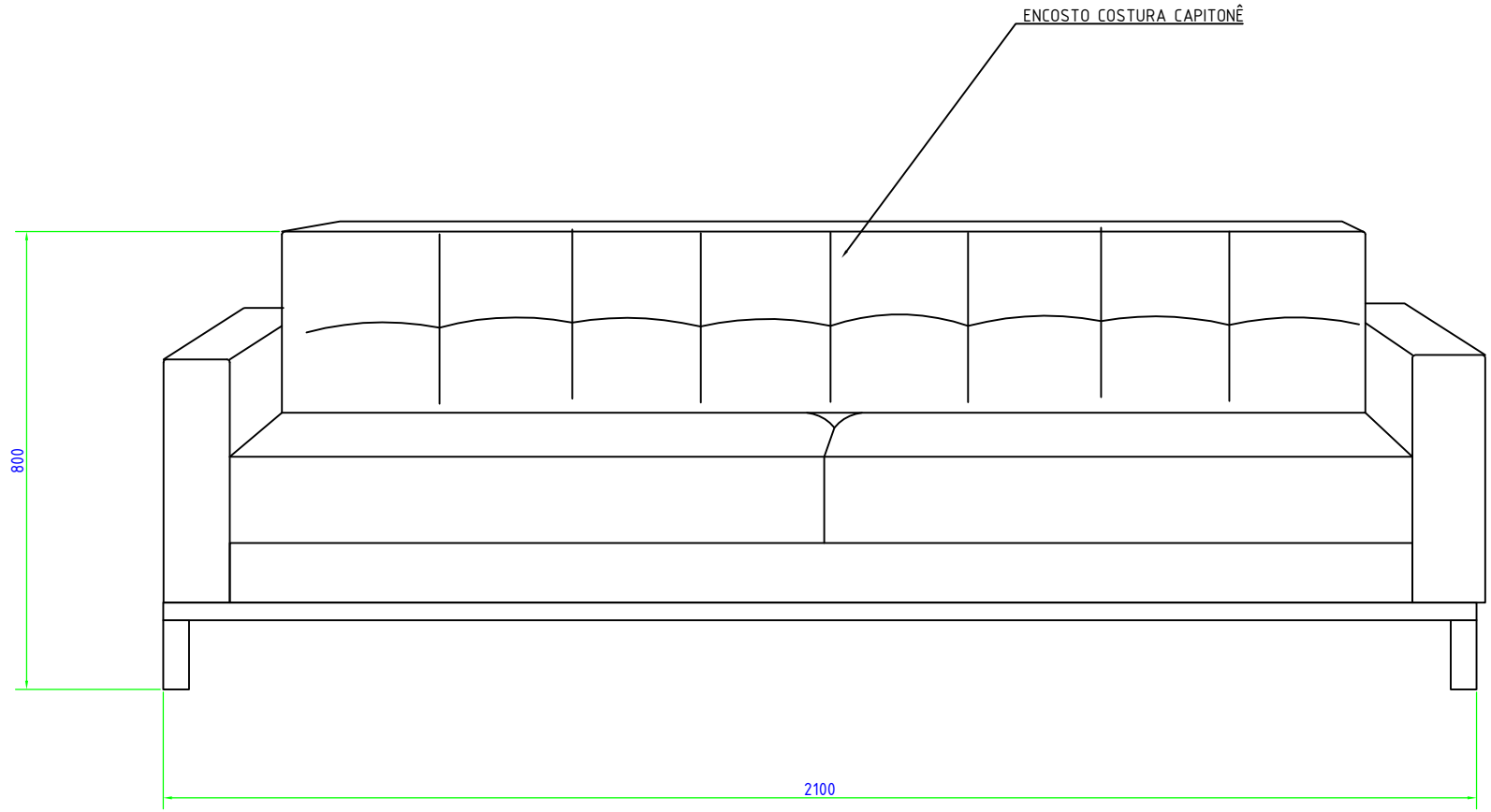

Peça	Denominações e Observações	Quant.	Material e Dimensões

SENAI

TÍTULO: SOFÁ 3 LUGARES

CINZA MESCLA

2100X800X850MM

PROJ.: JULIANA	VERIF.:	UNIDADE: mm	
DES.: JULIANA	APROV.:	PROJEÇÃO:	
REGISTRO: DC-2043	ORIGEM: GIS	ÁREA DE APLICAÇÃO:	REVISÃO Nº: 00
		ESCALA: s/escala	
		DATA: 07/07/21	

SENAI - SP

Formato A2 (420 x 594)

Rev. Nº	Nota de revisão:	Data	Revisado por:	Conferido por:

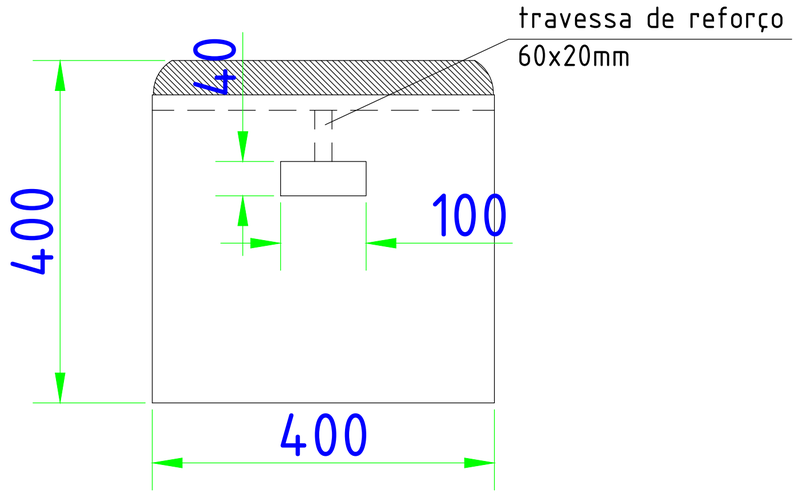

PUFF EM MADEIRA E ASSENTO ESTOFADO

1. CARACTERÍSTICAS;

1.1. ESTRUTURA EM COMPENSADO DE PINUS DE 20MM;

1.2 RECORTES NAS LATERAIS;

1.3 QUATRO SAPATAS NIVELADORAS PARAFUSADAS NO COMPENSADO;

1.4 ASSENTO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO;

1.5 O ASSENTO DEVE ESTAR PERFEITAMENTE FIXADO À ESTRUTURA

1.6 SAPATAS NIVELADORAS

1.7 DIMENSÕES 400X400X400MM

2. ACABAMENTOS:

2.1 COMPENSADO COM ACABEMENTO DE VERNIZ ACETINADO;

2.2 BORDAS DO COMPENSADO APARENTE, APENAS ACETINADO;

2.3 COURO ECOLÓGIGO COR AMARELO.

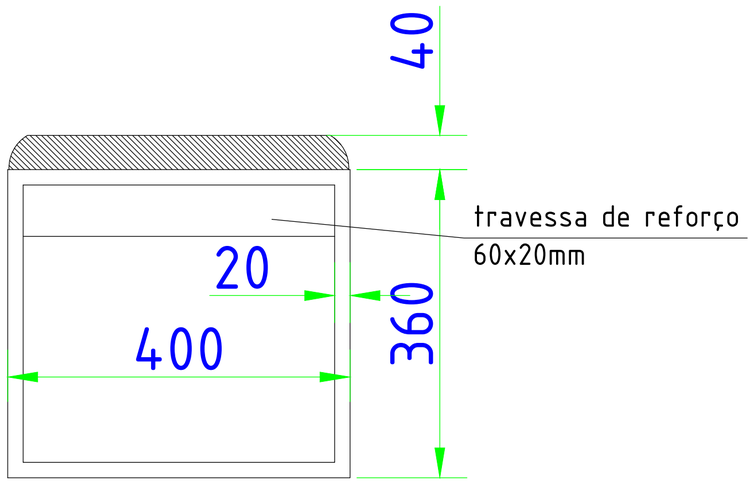

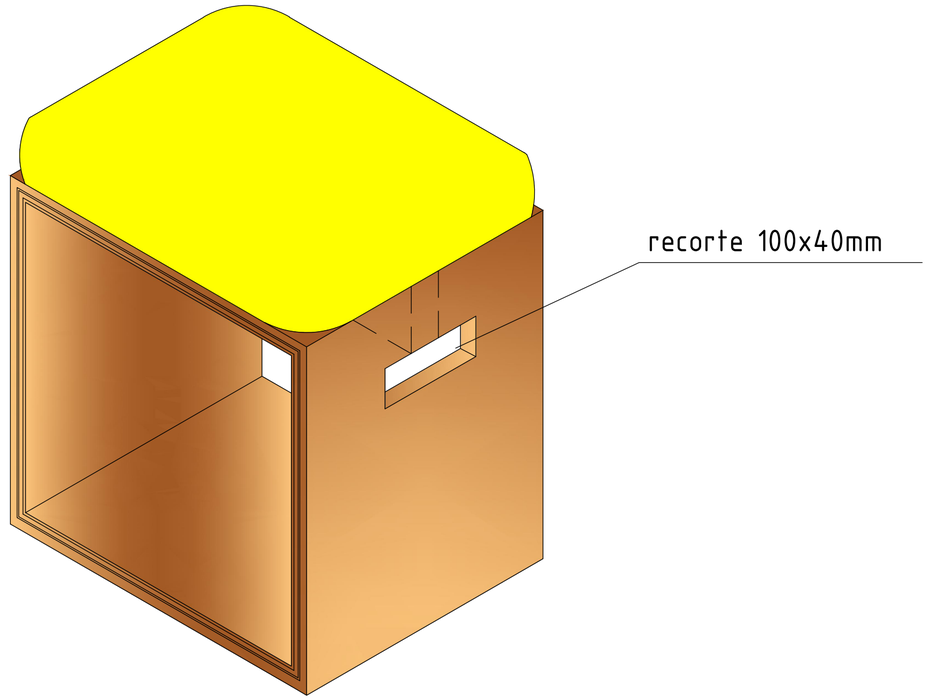

OBSERVAÇÕES:

- SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E CANTONEIRAS. DE MODO QUE O BANCO ESTEJA COMPLETAMENTE TRAVADO E NÃO HAJA NENHUM TIPO DE MOVIMENTAÇÃO.
- COMPENSADO PINUS, COM ACABAMENTO DE VERNIZ ACETINADO.
- NÃO DEVEM HAVER REBARBAS.

SENAI

PROJ.:	VERIF.:	TÍTULO: **BANCO QUADRADO COMPENSADO PINUS**	UNIDADE: mm
DES.: JULIANA	APROV.:		PROJEÇÃO:
			ESCALA: 1 : 1
			DATA: 04/01/2021
REGISTRO: DC-2042 00/00	ORIGEM: GIS - SI	ÁREA DE APLICAÇÃO: DESCOMPRESSÃO - EAD	REVISÃO Nº: 00

SENAI - SP

Formato A2 (420 x 597)

Rev. Nº	Nota de revisão:	Data	Revisado por:	Conferido por:
01	ALTERAÇÃO DO TIPO DE COMPESADO (NAVAL PARA PINUS).	04/01/2021		

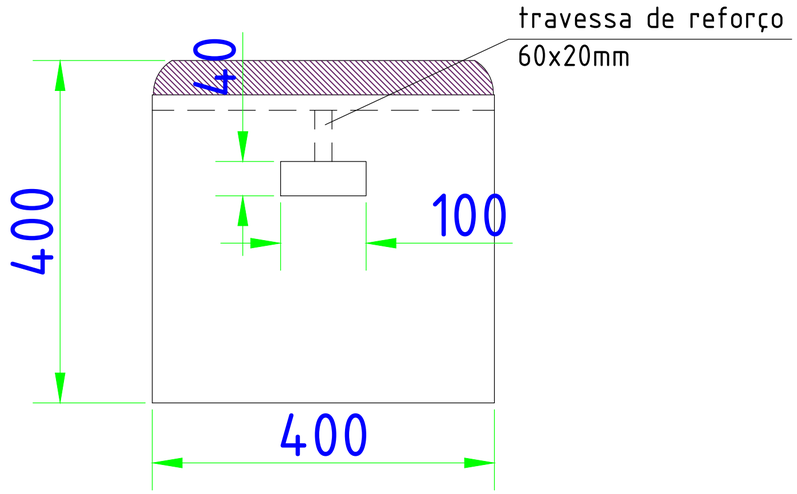

PUFF EM MADEIRA E ASSENTO ESTOFADO

1. CARACTERÍSTICAS;

1.1. ESTRUTURA EM COMPENSADO DE PINUS DE 20MM;

1.2 RECORTES NAS LATERAIS;

1.3 QUATRO SAPATAS NIVELADORAS PARAFUSADAS NO COMPENSADO;

1.4 ASSENTO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO;

1.5 O ASSENTO DEVE ESTAR PERFEITAMENTE FIXADO À ESTRUTURA

1.6 SAPATAS NIVELADORAS

1.7 DIMENSÕES 400X400X400MM

2. ACABAMENTOS:

2.1 COMPENSADO COM ACABEMENTO DE VERNIZ ACETINADO;

2.2 BORDAS DO COMPENSADO APARENTE, APENAS ACETINADO;

2.3 COURO ECOLÓGIGO COR DUNA ROXO DA CIPATEX

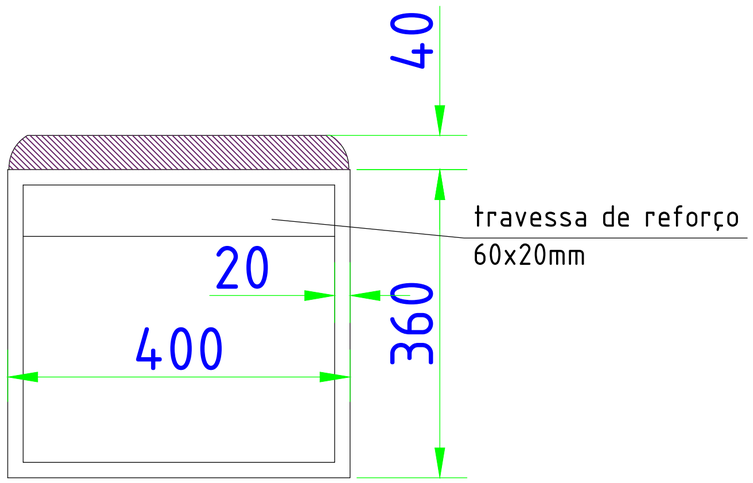

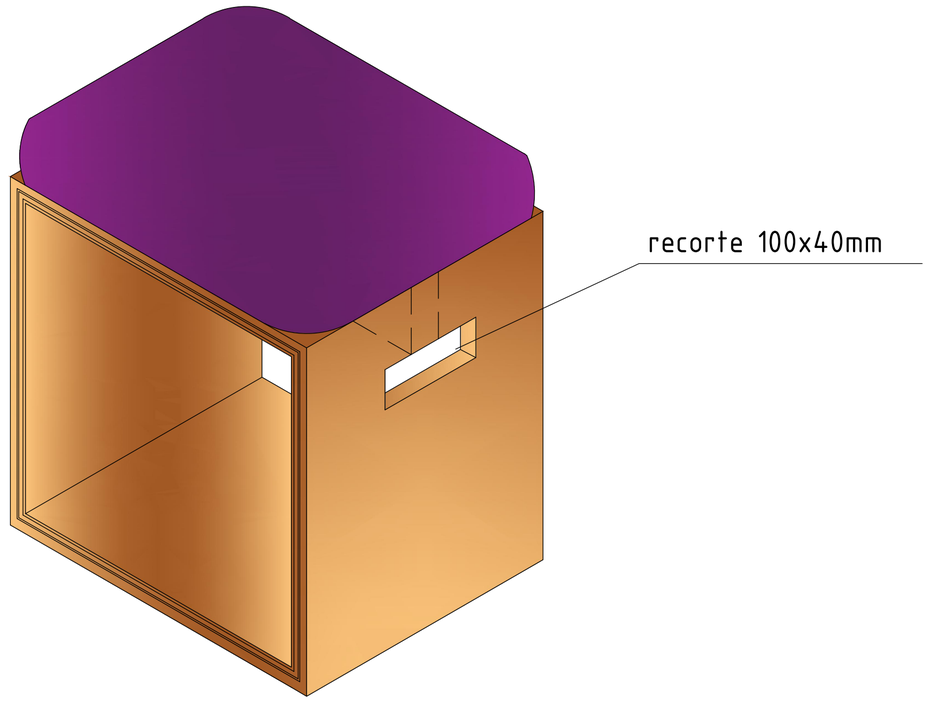

OBSERVAÇÕES:

- SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E CANTONEIRAS. DE MODO QUE O BANCO ESTEJA COMPLETAMENTE TRAVADO E NÃO HAJA NENHUM TIPO DE MOVIMENTAÇÃO.
- COMPENSADO PINUS, COM ACABAMENTO DE VERNIZ ACETINADO.
- NÃO DEVEM HAVER REBARBAS.

SENAI - SP

Formato A2 [420 x 597]

SENAI

PROJ.:	VERIF.:	TÍTULO: BANCO QUADRADO COMPENSADO PINUS	UNIDADE: mm
DES.: JULIANA	APROV.:		PROJEÇÃO:
REGISTRO: DC-1948 00/00	ORIGEM: GIS - SI	ÁREA DE APLICAÇÃO: DESCOMPRESSÃO - EAD	ESCALA: 1 : 1
			DATA: 04/01/2021
			REVISÃO Nº: 00